



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PARDAIS

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que a secção de voto da freguesia de Pardais funciona das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no seguinte local:

LOCAL DE VOTO: *Salão Cultural – Ex-Casa do Povo de Pardais*
Rua das Casas Novas, 7160-363 Pardais

Secção de voto Única: *Salão Cultural de Pardais*

Do eleitor CN: **ADÚLIA MARIA DA EUFÊMEA GONÇALVES BÉRTOLO**

Ao eleitor: **VÍTOR MIGUEL LAGOA CALADO**

Do eleitor ER: **ÂNGELA CRISTINA CANUTO ARAGÃO BARRETO**

Ao eleitor: **LINUS BRABEC CANUTO ARAGÃO BARRETO**

Do eleitor UE: **META JACOBA ELISABETH NUGTEREN**

Ao eleitor: **THOMAS MICHAEL BERNHARD DROSTE**

(Assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia)

Vila Viçosa, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

AL-6

